

**Processo n.º 23072.030877/2015-71**  
**Pregão Eletrônico n.º 13/2015**

**QUINTO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2016 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NAS UNIDADES/ÓRGÃOS DA UFMG.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, por intermédio do *Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO/UFMG*, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, n.º 6.627, Campus Pampulha, CEP 31.270-290, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Hallal Fakury, CPF n.º 253.115.736-00, identidade M-318.361 SSP/MG e a empresa Plansul Planejamento e Consultoria LTDA, CNPJ 78.533.312/0001-58, com endereço na Rua Joaquim Costa, n.º 270 - Bairro Agrônômica - CEP: 88.025-400 - Florianópolis/SC, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Sr. Rafael Beda Gualda, Carteira de Identidade n.º 12.019 OAB/SC, CPF n.º 932.194.409-59, resolvem firmar o presente termo de Apostilamento, ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme prevê a Cláusula Oitava do Contrato n.º 008/2016 procede-se à repactuação, em face da elevação dos custos relativos à mão de obra decorrentes da Convenção Coletiva 2020 que vigora desde 1º de janeiro de 2020.

**Parágrafo único:** Extingue a partir de 1º de janeiro de 2020 a multa extra de 10% do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) paga pelas empresas à União em demissões sem justa causa, conforme a Lei 13.932 de 11 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Devido às alterações acima, o valor estimado mensal passa de R\$ 507.346,94 (Quinhentos e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 527.536,57 (Quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 20.189,63 (vinte mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800047, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subseqüente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 09 de março de 2020.

Prof. Ricardo Hallal Fakury  
Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

Rafael Beda Gualda  
Plansul Planejamento e Consultoria LTDA

**Anexo I-A**  
**Mão-de-Obra**

**Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual**

Período a partir de 01/01/2020

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	8.013,61	8.808,86	12.919,66
		ANALISTA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 1	ANALISTA DE À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 2 - 30H	ANALISTA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 2 - 44H
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2020	01/01/2020	01/01/2020

nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Salário Mínimo	R\$ 1.045,00
----------------	--------------

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		8.013,61	8.808,86	12.919,66
B	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00
	<b>Total da Remuneração</b>		<b>8.013,61</b>	<b>8.808,86</b>	<b>12.919,66</b>

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

2	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	4,50	0,00	0,00	0,00
B	Auxílio Alimentação	21,63	358,54	358,54	358,54
C	Assistência Médica e familiar	53,04	53,04	53,04	53,04
D	Auxílio Creche (se houver)	0,00	0,00	0,00	0,00
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	0,00	0,00	0,00	0,00
F	Programa de Qualificação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>411,58</b>	<b>411,58</b>	<b>411,58</b>

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

Módulo 3: Insumos Diversos

3	Modulo 3 : Insumos Diversos	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes		0,00	0,00	0,00
B	Materials		0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos		0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00
	<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:					
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	1.602,72	1.761,77	2.583,93
B	SESI ou SESC	1,50%	120,20	132,13	193,79
C	SENAI ou SENAC	1,00%	80,14	88,09	129,20
D	INCRA	0,20%	16,03	17,62	25,84
E	Salário Educação	2,50%	200,34	220,22	322,99
F	FGTS	8,00%	641,09	704,71	1.033,57
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP (1,1416 * 2)	2,28%	182,71	200,84	294,57
H	SEBRAE	0,60%	48,08	52,85	77,52
	<b>TOTAL</b>	<b>36,08%</b>	<b>2.891,31</b>	<b>3.178,24</b>	<b>4.661,41</b>

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente  
 Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º salário					
4.2	13º SALÁRIO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	667,80	734,07	1.076,64
Sub Total			8,33%	667,80	734,07
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	3,01%	240,94	264,85	388,45
TOTAL			11,34%	908,74	998,92

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade					
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,07%	5,61	6,17	9,04
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	2,02	2,22	3,26
TOTAL			0,10%	7,63	8,39

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão					
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	37,02	40,70	59,69
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	2,96	3,26	4,78
C	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,20%	256,44	281,88	413,43
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	15,55	17,09	25,06
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	5,61	6,17	9,04
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	0,00	0,00	0,00
TOTAL			3,97%	317,58	349,09

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente					
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	667,53	733,78	1.076,21
B	Adicional de Férias	3,77%	222,60	244,69	358,88
C	Ausência por doença	1,66%	133,03	146,23	214,47
D	Licença Paternidade	0,02%	1,60	1,76	2,58
E	Ausências Legais	0,28%	22,44	24,66	36,18
F	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	26,44	29,07	42,63
G	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00
Sub Total			14,39%	1.073,65	1.180,19
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	5,19%	55,74	61,27	89,87
TOTAL			19,58%	1.129,39	1.241,47

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas					
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		2.891,31	3.178,24	4.661,41
4.2	13º Salário		908,74	998,92	1.465,09
4.3	Afastamento Maternidade		7,63	8,39	12,31
4.4	Custo de rescisão		317,58	349,09	512,00
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		1.129,39	1.241,47	1.820,82
4.6	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00
TOTAL			5.254,65	5.776,11	8.471,63

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	3,00%	410,40	449,90	654,09
B	Tributos	14,25%	2.384,93	2.614,49	3.801,09
	B1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	9,25%			
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%			
	B3. Tributos Municipais (ISSQN) - BH	5,00%			
	B4. Outros tributos	0,00%			
C	Lucro	1,82%	261,20	286,34	416,29
TOTAL			3.056,52	3.350,72	4.871,47

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo I-B

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$	R\$	R\$
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	8.013,61	8.808,86	12.919,66
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	411,58	411,58	411,58
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	0,00	0,00	0,00
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	5.254,65	5.776,11	8.471,63
Sub total (A+B+C+D)	13.679,84	14.996,55	21.802,87
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	3.056,52	3.350,72	4.871,47
Valor total por empregado	16.736,37	18.347,27	26.674,34

**Anexo I - C**  
**Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços**

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I -Serviço 1 - ANALISTA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 1	16.736,37	1	16.736,37	10	167.363,66
II -Serviço 2 - ANALISTA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 2 - 30H	18.347,27	1	18.347,27	8	146.778,16
III -Serviço 3 - ANALISTA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 2 - 44H	26.674,34	1	26.674,34	8	213.394,75
<b>Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)</b>				<b>26</b>	<b>527.536,57</b>



**Anexo I - D**  
**Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta**

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	527.536,57
B	Valor mensal dos serviço	527.536,57
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	6.330.438,83

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço